

Diário Oficial

Maceio - Terça-feira
15 de Abril de 2025



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2545

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.959, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:35032.0000000769/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de abril de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 101.959, de 14 de abril de 2025)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000.000,00
26.782.1032.1350000322678210323640	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 754	50.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 101.959, de 14 de abril de 2025)		Anulação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			50.000.000,00
26.451.1031.1350000322645110313638	PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	10.400.000,00
26.783.1032.1350000322678310323644	RECUPERAÇÃO DO MODAL FERROVIÁRIO	TODO ESTADO	4490 / 754	400.000,00
26.782.1032.1350000322678210323641	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA EIXO SUL	TODO ESTADO	4490 / 754	400.000,00

26.782.1032.1350000322678210323642	CAMINHOS DO IMPERADOR E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS NA REGIÃO DO RIO SÃO FRANCISCO	TODO ESTADO	4490 / 754	900.000,00
26.782.1032.1350000322678210323630	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA EIXO NORTE	REGIÃO NORTE	4490 / 754	400.000,00
26.782.1032.1350000322678210323627	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA)	REGIÃO NORTE	4490 / 754	4.500.000,00
26.451.1031.1350000322645110313635	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	TODO ESTADO	4490 / 754	3.500.000,00
26.782.1032.1350000322678210323637	PROGRAMA CONECTA ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	1.000.000,00
26.451.1031.1350000322645110313634	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	3.900.000,00
26.452.1032.1350000322645210323636	PROGRAMA PRÓ-ESTRADA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	24.600.000,00

Protocolo 962081

DECRETO Nº 101.960, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE IGUALDADE RACIAL DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20106.0000000315/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas, com o tema Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, na cidade de Maceió.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas será coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas - CONEPIR-AL e presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas.

§ 1º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente do CONEPIR-AL será substituído pelo Vice-presidente do Conselho.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Vice-presidente do CONEPIR-AL será substituído pela Superintendente de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Alagoas.

Art. 3º São objetivos da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas específicas;

II - elaborar diretrizes para a criação e monitoramento do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com base nos princípios da reparação histórica, da justiça racial e da equidade de oportunidades;

III - estabelecer mecanismos de participação e controle social que garantam a efetividade das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

IV - promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR e incentivar a adesão dos municípios alagoanos ao sistema;

V - formular estratégias para a descentralização das políticas de igualdade racial, garantindo sua implementação nos âmbitos estadual e municipal;

VI - monitorar a execução das políticas públicas voltadas à equidade racial e ao enfrentamento do racismo no Estado de Alagoas;

VII - fortalecer o papel das mulheres negras, indígenas e quilombolas, garantindo a interseccionalidade no debate sobre igualdade racial;

VIII - garantir a memória e o registro das resoluções da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, assegurando a continuidade das ações e o aprimoramento das políticas públicas estaduais; e

IX - propor a atualização e fortalecimento dos marcos legais relacionados à promoção da igualdade racial, garantindo alinhamento com tratados internacionais e compromissos nacionais.

Art. 4º O regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será elaborado por comissão específica formada por membros do CONEPIR-AL e aprovado pelo pleno do Conselho, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL.

§ 1º O regimento interno disporá sobre:

I - sua organização e funcionamento; e

II - as etapas preparatórias, incluindo conferências regionais, municipais e livres.

§ 2º As conferências regionais serão realizadas nos meses de abril e maio de 2025.

§ 3º As conferências municipais têm como objetivo ampliar a participação social

no debate em torno das propostas da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, não substituindo a realização das conferências regionais e das demais etapas preparatórias.

§ 4º As conferências livres também têm o objetivo de ampliar a participação social no debate em torno das propostas da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, não substituindo a realização das conferências regionais e das demais etapas preparatórias.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, por meio do CONEPIR-AL, dará ampla publicidade aos resultados da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e das etapas preparatórias correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à SEMUDH.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de abril de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.961, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESTADO DE ALAGOAS - CONJUVE/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E: 36000.0000000300/2025,

Considerando que o Conselho Estadual da Juventude do Estado de Alagoas - CONJUVE/AL, Órgão Colegiado da Política Pública Estadual da Juventude, com caráter permanente, geracional, deliberativo e proporcional, foi criado pela Lei Estadual nº 7.476, de 03 de junho de 2013;

Considerando que a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, manteve o órgão colegiado - Conselho Estadual da Juventude do Estado de Alagoas - CONJUVE/AL, em sua estrutura organizacional;

Considerando que o disposto na alínea a, do art. 28, da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, reposicionou o órgão colegiado - Conselho Estadual da Juventude do Estado de Alagoas - CONJUVE/AL, para Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ;

Considerando o disposto no Decreto nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, que trata sobre a organização e o funcionamento do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Alagoas - CONJUVE/AL;

Considerando que o inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, dispõe que o CONJUVE/AL é composto de representantes das entidades da sociedade civil, totalizando 22 (vinte e dois) membro, eleitos em Assembleia Eleitoral;

Considerando que o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, também dispõe que o CONJUVE/AL, é constituído por 11 (onze) conselheiros do Poder Público; e

Considerando que a Assembleia Eleitoral om os representantes da sociedade civil, constante inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021 no ocorreu em 24 de setembro de 2021, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 27 de setembro de 2021; e



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09

Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

GRACILIANO ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

ALAGOAS

Terra dos Marechais

Como os alagoanos desafiaram a Fome e o Silêncio montaram os pilares da história do Estado e pôs na fundação da república

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.livrariagracilianoramos.com.br

SUPLEMENTO**DECRETA:**

Art. 1º - O Conselho Estadual de Juventude de Alagoas - CONJUVE/ AL, passa a ser constituído, na gestão do biênio de 2025-2027, pelos membros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades: 1.1 Representantes do Poder Público:

I - Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

a) José Alberto Ribeiro, Titular.

b) Edson Rodrigues da Silva Júnior, Suplente.

II - Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

a) Milena Thais Lima dos Santos, Titular.

b) José André Alves da Silva Júnior, Suplente.

III - Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

a) Jonathan Santos Silva, Titular

b) Marta Palmeira Galdino

IV - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT

a) Milton Muniz de Assis, Titular

b) Almir Fernandes Lopes Lima, Suplente.

V - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

a) Roberta Cavalcante Tenório Almeida, Titular

b) Engels Barros de Castro, Suplente.

VI - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

a) Maria Eduarda Machado da Silva, Titular

b) Maria Bernadeth Costa Medeiros de Souza, Suplente.

VII - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

a) Alan Oliveira Medeiro, Titular

b) Sandra Maria Pontes, Suplente.

VIII - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

a) Luana Beatriz Guedes de Oliveira Zaida, Titular

b) José Elias Correia dos Santos, Suplente.

IX - Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

a) Daniel Alcântara de Oliveira Araújo, Titular

b) Generson Ferreira da Silva, Suplente.

X - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

a) Taylane Gracielly Araújo Silva, Titular

b) Thaynara Maria Pontes Bulhões, Suplente.

XI - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

a) Thiago Souza Santos, Titular

b) João Pedro Mendes Costa Pereira, Suplente.

1.1 Representantes de Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude de Atuação Estadual, Fóruns e Redes de Juventude:

I - Bacia Leiteira

a) Oscar Alan Gomes dos Santos, Titular

b) Ana Clara Marcos da Silva, Suplente.

II - Sertão

a) Luis César da Silva, Titular

b) José Hiran da Silva, Suplente.

III - Agreste

a) José Severino Jiló, Titular

b) Shaolin Erik da Silva Santos, Suplente.

IV - Metropolitana I

a) Maria Vitória de França Pituba Lins, Titular

b) Gabrielly Kailany Ferreira da Silva, Suplente.

V - Norte

a) Maria Eduarda Nascimento Santos, Titular

b) Michely Tays Omena de Lima, Suplente.

VI - Vales do Paraíba e do Mundaú

a) Manoel Felix Ferreira, Titular

b) Matheus Lopes da Silva, Suplente.

VII - LGBTQIAPN+

a) Jade Soares do Nascimento, Titular

b) José Hélio Benício de Souza filho, Suplente

VIII - Partidária 1

a) Thomas Noah Tysaj da Conceição Silva, Titular

b) Lucas Antônio Ferreira da Rocha, Suplente.

IX - Partidária 2

a) João Paulo Barbosa Nascimento, Titular

b) Roniel Antônio Rodrigues Conceição, Suplente.

X - Indígena

a) Eré Batista da Silva, Titular

b) André Batista da Silva, Suplente.

XI - Secundarista

a) Maxellen batista da Silva, Titular

b) Ária Santos de Albuquerque Moreira, Suplente.

XII - Universitária

a) Eliziane Beatriz de Oliveira, Titular

b) Mariana Cristina Alves da Silva, Suplente.

XIII - Campo

a) Maria Elizabete do Nascimento Barboza, Titular

b) Maria Cicera Gomes da Silva, Suplente.

XIV - Mulheres

a) Camilly Gabriela Bernardino dos Santos, Titular

b) Emília Gabriela da Silva Vasconcelos, Suplente.

XV - Esporte

a) Amanda Brandão de Lima, Titular

XVI - Artístico-Cultural

a) João Victor Lemos Viana, Titular

b) Bertrand Cristopher Soares de Moraes, Suplente.

XVII - Negro

a) Jakson de Jesus dos Santos Lima, Titular

b) Tiego Ribeiro Gomes, Suplente.

XVIII - Religiosa

a) Alam Carlos da Silva Cerqueira, Titular

b) Nathália Vieira Lins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de abril de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 101.962, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

OUTORGA AO 3º SARGENTO PM GILMAR MARIANO DE OLIVEIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 3º Sargento PM Gilmar Mariano de Oliveira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de abril de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 962082

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE ABRIL DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:20106-315/25, da SEMUDH = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH para as providências a seu cargo.

PROC.E:36000-300/25, da SELAJ = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 962083